



PARECER Nº **0887/2025** PROCESSO Nº: **3243/2025** PROTOCOLO Nº: **10788/2025**
PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) 916/2025**
AUTORIA: Deputada Estadual EDNA SAMPAIO
EMENTA: “Concede o Título de Cidadania Mato-grossense à Senhora SILVANA
PROPOSTA: MARIA BITENCOURT”.
Nº HONRARIAS: **007/020**

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão Permanente o **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 916/2025**, de autoria da Ilustre Deputada Estadual EDNA SAMPAIO, cuja ementa “Concede o Título de Cidadania Mato-grossense à Senhora SILVANA MARIA BITENCOURT”.

Os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

A intenção da autora é conceder o Título de Cidadã Mato-Grossense a Senhora SILVANA MARIA BITENCOURT, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;



~~II – reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).~~

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, a autora terá indicado **007/020** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2025, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 1º da **Resolução nº 9.461, de 2024** que “**Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, vejamos:

Art. 1º Fica alterado o art. 18 da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 18** Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - duas pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense; (Grifo nosso).

III – dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução.”

A autora apresenta a seguinte justificativa:

Silvana Maria Bitencourt, nascida em 29 de outubro de 1976, natural de Florianópolis do Estado de Santa Catarina, filha de Otmar Jovino Bitencourt e Margarida Gomes Bitencourt. Professora Associada III do Departamento de Sociologia e Ciência Política da Universidade Federal do Mato Grosso (Campus Cuiabá) e do Programa de Pós-graduação em Sociologia da UFMT, É Pós Doutora em Ciências Sociais pela Universidade de Buenos Aires (2019), tem doutorado (2011) e mestrado (2006) em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina, realizou estágio doutoral no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (2010). É líder do grupo de pesquisa (CNPq) Saúde do Corpo, Gênero e Gerações (2014), pesquisadora da Rede Ibero-Americana Ciência, Gênero e Tecnologia



membro da Red Internacional de Sociología de las Sensibilidades (RedISS), pesquisadora associada do Grupo de Investigación de Sociología de las Emociones, los Cuerpos y las Sensibilidades (EMOCS)- Espanha, Sócia efetiva da Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS) e membra da organização 500 mulheres cientistas núcleo Cuiabá. Representou o Brasil no grupo de trabajo Sensibilidades, Subjetividades y pobreza (CLACSO - 2019-2022). Coordenou o Curso de Licenciatura em Ciências Sociais da UFMT entre maio de 2013 a maio de 2015. Coordenou o Núcleo Interinstitucional de Estudos da Violência e da Cidadania (NIEVCi) entre fevereiro de 2016 a julho de 2018. Suas pesquisas centram-se em maternidade, cuidado e cultura científica. Corpo, Saúde e Emoções. Mercado de trabalho e mulheres, Estudos de gênero e feministas, violência de gênero, ensino de Sociologia e formação de professores em ciências sociais. Faz parte do corpo docente fundador do PPGS da UFMT, foi vice coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFMT de (março de 2016 e julho de 2023), Coordenou o Programa Institucional de bolsas de Iniciação à docência - PIBID/CAPES, Edital 2022. Subprojeto Sociologia/Filosofia. (nov/2022 a abr/2024). foi professora visitante investigadora no Departamento de Sociologia I na Universidad de Alicante - Espanha (de abril a agosto de 2024), atualmente é coordenadora do Programa de Pós- Graduação em Sociologia da UFMT. Diante de suas relevantes contribuições à sociedade e para o Estado de Mato Grosso, e de seu compromisso com causas sociais, acreditamos que Silvana Maria Bitencourt é merecedora do Título de Cidadã Mato-grossense. Esta honraria não apenas reconhece suas realizações, mas também reforça a importância de cidadãos como ela, que trabalham incansavelmente em prol do desenvolvimento social do nosso Mato Grosso.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que a Senhora SILVANA MARIA BITENCOURT, natural de Florianópolis - SC, satisfaz os requisitos estabelecidos pela RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.



09
13

II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Distribuída à matéria, coube a este **RELATOR** examiná-la e oferecer Parecer, considerando o que é feito nesta ocasião.

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 916/2025**, de autoria da Deputada Estadual EDNA SAMPAIO, por satisfazer os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, portanto, é justo que receba o “Título de Cidadania Mato-Grossense”.

Ainda no âmbito de tecnicidades, ressalta-se que este **Relatório** consiste na narração ou exposição de fatos, atividades, elementos, argumentos etc. técnicos relativos ao mérito da questão em pauta. Ao ensejo desta oportunidade, elucida-se ainda que **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação no âmbito legislativo.



ALMT
Assembleia Legislativa

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência.

NÚCLEO SOCIAL

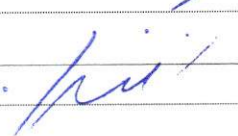
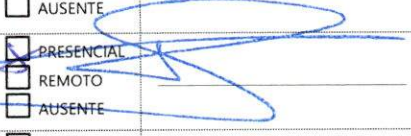
FLS 10
RUB 17

III – DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

ATO Nº 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:	☐ a ORDINÁRIA	☒ a EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO: <u>08/10/25</u>
PROPOSIÇÃO:	<u>PR Nº 916/2025</u>		
AUTORIA:	<u>DEPUTADA EDNA SAMPAIO</u>		
APENSAMENTOS:			
SUBSTITUTIVOS:			
EMENDAS:			

MEMBROS TITULARES		RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
	Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL PRESIDENTE	☒	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani PL VICE PRESIDENTE	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO Fábio José Tardin PSB	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral PT	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
MEMBROS SUPLENTE		RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
	Deputado NININHO Ondanir Bortolini PSD	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimaraes REPUBLICANOS	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado JUCA DO GUARANÁ Lídio Barbosa MDB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: ☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO ☐ CONTRÁRIO À APROVAÇÃO